

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executados **G2 BLINDAGENS E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.677.963/0001-88, **ANDREA DE BARROS FILOMENO FARIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 171.468.518-77, **DELFINO AUGUSTO DE FARIAS NETO**, inscrito no CPF sob nº 145.711.898-00, **bem como do proprietário WALNER DAROS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº **146.539.128-23**. O Dr. **Gustavo Dall'Olio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara da Civil do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Cumprimento de sentença** ajuizada por **GROUPWORK SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA** em face de **G2 BLINDAGENS E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA e outros - processo nº 1023796-04.2016.8.26.0564, controle nº 1765/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 26/04/2021 às 15:30h** e se encerrará **dia 29/04/2021 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 29/04/2021 às 15:31h** e se encerrará no **dia 24/05/2021 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor

judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM –MATRÍCULA Nº 16.815 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO/SP – IMÓVEL:** O lote de terreno de número 04 da quadra 01, da gleba I, do loteamento “Jardim Siriuba”, localizado no bairro de Siriuba, distrito e município de Ilhabela, desta comarca de São Sebastião, deste estado, medindo de frente para Alameda Dona Leonor Amaral, 25,50m, nos fundos mede 36,00, e divide-se com o lote 3, do lado direito de quem da Alameda supra olha o imóvel mede 16,00m e divide-se com o lote 05, e do lado esquerdo mede 14,14m, em concordância com a rua 1 e 9,30m, de frente para a Rua 1, encerrando uma área de 588,30m². **Consta na Av.02 desta matrícula** que foi construído um prédio na Alameda Dona Leonor Amaral, com o nº 14, com área construída de 168,75m². **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0025942-64.2018.8.26.0564, em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, requerida por GROUPWORK SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME contra DELFIM AUGUSTO DE FARIA NETO, este imóvel foi penhorado, sendo nomeada depositária **ANDREA DE BARROS FILOMENO FARIA. Contribuinte nº 9506.0010.0010. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.856.763,00 (Um Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais) para julho de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Observação: Consta no laudo de avaliação que o nº correto do imóvel se dá por ser o nº 387.**

São Bernardo do Campo, 23 de abril de 2021.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Gustavo Dall'Olio
Juiz de Direito